

PORTARIA Nº 0035 /2024

Trata da transição da portaria nº 071/2023 para a portaria Nº 0032/2024, que regulamentam a habilitação e apresentação de propostas de entidades privadas sem fins lucrativos de âmbito Estadual, nacional com atuação local e movimentos de moradia, para fins de parceria nos termos do Programa Parceiros da Habitação - PPH.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a Lei Estadual nº 11.661 de 25 de março de 2020, conforme disposto no §3º do artigo 6º, resolve:

Art. 1º Possibilitar a análise das propostas de credenciamento que estavam em curso na vigência da Portaria Nº 0071/2023.

Art. 2º Todas as propostas apresentadas antes da publicação da Portaria Nº 032/2024, poderão ser analisadas nos termos da Portaria Nº 0071/2023, até a data de 31 de maio de 2024.

Art. 3º Torna sem efeito a partir de 01 de junho de 2024 esta portaria, assim como a Portaria Nº 0071/2023, passando a vigorar exclusivamente a Portaria Nº 0032/2024 para apreciação de análise de credenciamento das Entidades sem fins lucrativos e movimentos de moradia.

Art. 4º No período de transição, poderá ser utilizada qualquer uma das Portarias, justificadamente descrito no Relatório de credenciamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os casos omissos e os eventuais pedidos de excepcionalidade serão submetidos à Comissão Especial do PPH e à deliberação da Diretora Presidente da CEHAP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente